



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231

CNPJ: 00.940.138/0001-70

e-mail camara@paraísodonorte.pr.gov.br

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

A CÂMARA MUNICIPAL vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para contratação do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

Aquisição de materiais e itens de iluminação e ornamentação natalina destinados à decoração do prédio da Câmara Municipal de Paraíso do Norte – PR e das estruturas metálicas natalinas existentes na Câmara Municipal, compreendendo luzes decorativas em LED ou pisca-pisca, micro LED, chuva de meteoro, cortinas de LED, estrela luminosa e Papai Noel decorativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a ornamentação natalina da sede da Câmara Municipal de Paraíso do Norte – PR, mediante a aquisição dos materiais de iluminação e decoração necessários tanto à ornamentação do próprio prédio quanto ao revestimento e composição visual das estruturas metálicas natalinas que a Câmara Municipal possui.

Os materiais serão utilizados nas estruturas de túnel metálico, presépio, caixas decorativas em formato de presente, letreiro “FELIZ NATAL” e árvore natalina, bem como na decoração do pinheiro existente na área frontal e dos beirais da edificação. A aquisição permitirá, assim, o adequado aproveitamento das estruturas pertencentes à Câmara e a composição integrada da decoração natalina.

A contratação será processada por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor global apurado permaneça dentro do limite legal vigente para compras e outros serviços. Para o exercício de 2026, o limite atualizado do art. 75, inciso II, é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal nº 12.807/2025. A adoção do procedimento eletrônico busca ampliar a publicidade e a competitividade da contratação, permitindo o recebimento de propostas de fornecedores interessados e favorecendo a obtenção de proposta vantajosa para a Administração, sem afastar a necessidade de observância das especificações técnicas e das demais condições deste Termo de Referência.

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços devidamente documentada nos autos, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também ser verificado, para fins do enquadramento no art. 75, inciso II, o somatório das despesas e demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta em razão do valor.

Dessa forma, a contratação atende à necessidade administrativa de ornamentação natalina do prédio e de utilização adequada das estruturas metálicas existentes, observados os princípios do



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231
CNPJ: 00.940.138/0001-70
e-mail camara@paraísodonorte.pr.gov.br

planejamento, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	96	Unidade	Cordão luminoso decorativo de LED, para uso externo, com comprimento mínimo de 15 metros de trecho iluminado e no mínimo 150 LEDs, sendo 120 LEDs de iluminação fixa e 30 LEDs com efeito estroboscópico (piscante), distribuídos uniformemente ao longo do cordão, com proteção por resina ou sistema equivalente de vedação na base dos pontos luminosos. Fiação na cor cristal transparente, com condutores de cobre, isolamento apropriado para uso externo, resistente à umidade e à chuva, com diâmetro nominal aproximado de 2,2 mm ou construção equivalente que assegure resistência mecânica e segurança elétrica. Grau de proteção mínimo IP44 para o cordão e IP65 para a fonte retificadora, quando aplicável. Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme tensão indicada pela Administração na Ordem de Compra, admitindo-se produto bivolt compatível, com potência adequada à quantidade de LEDs e à luminosidade oferecida, conforme especificações do fabricante. Deverá possuir conectores macho e fêmea, ou sistema equivalente, que permitam a interligação segura de, no mínimo, 5 cordões, respeitados os limites técnicos estabelecidos pelo fabricante. As cores dos LEDs serão definidas pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, podendo ser branco frio, branco quente, vermelho, verde ou azul, com LEDs estroboscópicos na mesma cor dos LEDs fixos ou na cor branca, conforme solicitado. O produto deverá ser novo, completo, acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação e ao funcionamento,	R\$ 91,29	R\$ 8.763,84



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231

CNPJ: 00.940.138/0001-70

e-mail camara@paraísodonorte.pr.gov.br

			com identificação do fabricante e orientações de instalação e utilização. CORES QUE DEVERÃO SER ENTREGUES: Branco Quente: 86 Unidades Branco Frio: 02 Unidades Vermelho: 06 Unidades Azul: 02 Unidades.		
2	1	UNIDAD E	Estrela luminosa decorativa natalina de 5 pontas, confeccionada em neon LED flexível ou tecnologia equivalente, com iluminação contínua e uniforme, estrutura de sustentação resistente e adequada para instalação em ambientes externos, com dimensões aproximadas mínimas de 60 cm de largura por 60 cm de altura. Deverá possuir revestimento protetor e vedação apropriada contra umidade e chuva, com grau de proteção mínimo IP44, preferencialmente IP65, quando disponível, e conexões elétricas protegidas. Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme tensão indicada pela Administração na Ordem de Compra, admitindo-se produto bivolt compatível, com baixo consumo de energia e potência adequada à iluminação oferecida. Deverá possuir iluminação fixa, admitindo-se modelos com funções adicionais de efeitos luminosos, desde que disponham da opção de iluminação contínua. Cor da iluminação a ser definida pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, conforme disponibilidade prevista no instrumento convocatório. Produto novo, completo, acompanhado de cabo de alimentação, fonte ou controlador, quando necessários, e acessórios de fixação compatíveis com o modelo, com identificação do fabricante e orientações de instalação e utilização. Informações Complementares: a estrela será fixada no topo da árvore de 7 metros.	R\$134,67	R\$ 134,67



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231

CNPJ: 00.940.138/0001-70

e-mail camara@paraísodonorte.pr.gov.br

					
3	6	UNIDAD E	Conjunto decorativo de iluminação natalina tipo Chuva de Meteoro LED (Snowfall), para uso externo, composto por 8 tubos luminosos em formato de bastão, com comprimento aproximado de 50 cm cada, distribuídos ao longo de cabo de sustentação e alimentação com extensão aproximada de 2,5 metros, admitida variação de até 10% nas dimensões. Tubos confeccionados em material transparente ou translúcido, resistente e apropriado para uso externo, contendo LEDs de baixo consumo energético, com acionamento sequencial que proporcione efeito luminoso de queda ou deslocamento da luz, simulando chuva de meteoros. Fiação com isolamento adequado à exposição externa, resistente à umidade e à chuva, com grau de proteção mínimo IP44 para o conjunto, incluindo conexões elétricas protegidas. Alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V), com fonte ou controlador compatível e devidamente protegido contra umidade, quando aplicável. Cor da iluminação a ser definida pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, conforme opções previstas no instrumento convocatório. Produto novo, completo, acompanhado dos componentes necessários ao funcionamento e à instalação, com identificação do fabricante e orientações de instalação e utilização. Informações Complementares: para decorar o Pinheiro existente na frente da Câmara Municipal.	R\$ 84,40	R\$ 506,40



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231

CNPJ: 00.940.138/0001-70

e-mail camara@paraísodonorte.pr.gov.br

					
4	14	Unidade	Cascata luminosa decorativa natalina em LED, para uso externo, com comprimento mínimo de 10 metros de trecho iluminado, acrescido de cabo de alimentação com aproximadamente 1 metro, totalizando cerca de 11 metros de extensão, contendo no mínimo 504 LEDs, sendo 408 LEDs de iluminação fixa e 96 LEDs com efeito estroboscópico (estrobinhos), na cor branco quente. Deverá possuir 72 caídas luminosas, distribuídas ao longo do cabo principal, com comprimentos variados de aproximadamente 90 cm, 70 cm e 50 cm, proporcionando efeito decorativo de cascata. Fiação na cor branca, com condutores de cobre, isolamento apropriado para uso externo, resistente à umidade e à chuva, com diâmetro nominal aproximado de 1,8 mm ou construção equivalente que assegure resistência mecânica e segurança elétrica. LEDs distribuídos uniformemente, com proteção por resina ou sistema equivalente de vedação na base dos pontos luminosos. Grau de proteção mínimo IP44 para o conjunto e IP65 para a fonte retificadora, quando aplicável. Alimentação elétrica em 127/220 V, produto bivolt, com potência adequada à quantidade de LEDs e à luminosidade oferecida, conforme especificações do fabricante. Deverá possuir conectores macho e fêmea, ou sistema equivalente, que permitam a interligação segura de, no mínimo, 5 cascatas, observados os limites técnicos estabelecidos pelo fabricante. Produto novo, completo, acompanhado dos componentes e acessórios necessários à instalação e ao funcionamento,	R\$ 273,15	R\$ 3.824,10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231

CNPJ: 00.940.138/0001-70

e-mail camara@paraissodonorte.pr.gov.br

			com identificação do fabricante e orientações de instalação e utilização. Informações Complementares: para o beiral da Câmara Municipal, sendo, Frontal esquerda: 12m 30cm; lateral esquerda: 11m 30 cm; frente principal: 4m 55cm; frente principal superior: 7m 70 cm; Lateral direita: 9 m 90cm; Lateral direita: 5 m 20cm; Frontal Direita: 6m 50cm.		
5	1	unidade	Papai Noel gigante decorativo natalino, modelo musical e dançarino com saxofone, com altura aproximada de 1,80 metro, admitida variação de até 5%, largura e profundidade compatíveis com o modelo e proporcionais à altura, confeccionado com estrutura de sustentação em plástico resistente, metal ou material equivalente, revestimento em tecido de poliéster, veludo ou similar, com acabamento decorativo nas cores tradicionais do Papai Noel, predominantemente vermelho e branco, incluindo touca, barba, rosto, mãos e demais elementos característicos. Deverá possuir saxofone decorativo, sistema eletrônico de reprodução sonora com música instrumental, preferencialmente de saxofone, e mecanismo motorizado que proporcione movimentos de dança, como movimentação dos braços, quadril ou corpo, com acionamento por sensor de presença, botão ou sistema equivalente. Alimentação elétrica por tomada, em 127/220 V, produto bivolt, acompanhado de fonte de alimentação compatível e componentes necessários ao funcionamento. Poderá possuir iluminação decorativa em LED, desde que integrada ao produto e sem comprometer suas funcionalidades. Deverá apresentar estrutura estável, acabamento adequado, componentes elétricos protegidos e sistema que permita montagem, desmontagem e armazenamento. Produto novo, completo, acompanhado dos acessórios necessários à montagem e ao funcionamento, com identificação do	R\$ 1.536,62	R\$ 1.536,62



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231

CNPJ: 00.940.138/0001-70

e-mail camara@paraísodonorte.pr.gov.br

			fabricante e orientações de instalação e utilização.		
					
VALOR TOTAL				R\$ 14.765,63	

4. DA PESQUISA DE PREÇO

Os preços estimados da contratação foram definidos por meio de pesquisa em plataforma de Banco de Preços.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado da contratação será aquele apurado nas pesquisas, conforme anexo a este processo, qual seja, **R\$ 14.765,63 (quatorze mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, remendos ou sinais de utilização anterior.
- 6.2. Os itens elétricos deverão ser compatíveis com a rede elétrica indicada para utilização pela Câmara e observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao produto.
- 6.3. Os materiais destinados ao uso externo deverão possuir características compatíveis com essa finalidade, especialmente quanto à resistência à umidade e intempéries, quando aplicável.
- 6.4. Os produtos deverão ser entregues com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento regular, inclusive cabos, conectores, fontes ou controladores que integrem originalmente o produto ofertado.
- 6.5. Não será admitido produto com especificação inferior à mínima estabelecida, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que preservadas a finalidade, compatibilidade, segurança e qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231

CNPJ: 00.940.138/0001-70

e-mail camara@paraísodonorte.pr.gov.br

- 6.6. As referências visuais eventualmente constantes do DFD têm caráter ilustrativo e não implicam indicação obrigatória de marca ou fabricante.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Paraíso do Norte – PR, situada na Rua Dona Severiana Cândida, nº 163, em horário previamente ajustado com a Administração, sendo o horário de atendimento: 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
- 7.2. O prazo máximo para entrega integral será de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica em razão das condições efetivamente verificadas na pesquisa de mercado.
- 7.3. O transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguros e demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada, sem custo adicional para a Contratante.
- 7.4. A entrega deverá ser integral, salvo autorização expressa da Administração para fornecimento parcelado.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para conferência inicial das quantidades, integridade das embalagens e correspondência aparente com as especificações.
- 8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das especificações e, quando cabível, teste de funcionamento dos itens elétricos e eletrônicos.
- 8.3. Produtos em desacordo, defeituosos, danificados ou incompatíveis com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Câmara, em prazo a ser fixado pela fiscalização, compatível com a necessidade de utilização dos enfeites natalinos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os produtos nas quantidades, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.
- 9.2. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento e à entrega.
- 9.3. Substituir, sem ônus, os itens recusados por desconformidade, defeito ou avaria.
- 9.4. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- 9.5. Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231

CNPJ: 00.940.138/0001-70

e-mail camara@paraísodonorte.pr.gov.br

- 9.6. Responsabilizar-se pela garantia legal dos produtos e pela garantia adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor, quando houver.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Emitir a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente e disponibilizar as informações necessárias à entrega.
- 10.2. Receber, conferir e fiscalizar o objeto, rejeitando os produtos que não atendam às especificações.
- 10.3. Comunicar formalmente à contratada as irregularidades verificadas e fixar prazo razoável para correção ou substituição.
- 10.4. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no processo.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, a quem caberá verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar ocorrências, solicitar correções ou substituições e atestar o recebimento para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, danos ou desconformidades do objeto.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. A contratação será realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação de que o valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente e à observância dos demais requisitos aplicáveis à contratação direta.
- 12.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO, observadas as especificações mínimas, quantidades, condições de entrega, habilitação e demais exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e neste Termo de Referência.
- 12.3. A disputa e o recebimento das propostas ocorrerão por meio do sistema eletrônico adotado pela Câmara Municipal, durante o período estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, observadas as regras aplicáveis ao procedimento.
- 12.4. Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às condições do procedimento, devendo o fornecedor comprovar a habilitação exigida na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 12.5. A Administração poderá solicitar documentos, catálogos, fichas técnicas, fotografias, prospectos ou outros elementos necessários à comprovação de que o produto ofertado atende às especificações mínimas deste Termo de Referência, quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231

CNPJ: 00.940.138/0001-70

e-mail camara@paraísodonorte.pr.gov.br

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O valor estimado da contratação foi apurado pelo setor responsável, mediante pesquisa de preços devidamente documentada, observando-se os parâmetros aplicáveis do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2. A pesquisa de preços, a memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte integrarão o processo administrativo e servirão de fundamento para a definição dos valores máximos aceitáveis no procedimento eletrônico.
- 13.3. Para manutenção do enquadramento como dispensa em razão do valor, o valor da contratação deverá observar o limite atualizado do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualmente fixado para 2026 em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), sem prejuízo da verificação dos demais requisitos legais pertinentes.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, a ser indicada pelo setor contábil antes da contratação.

15. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista em até 10 (dez) dias corridos após entrega do somatório dos itens/serviços solicitados e emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada pelo responsável de setor requerente competente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital de licitação/processo de dispensa, cujo pagamento se dará através de depósito na conta corrente do licitante (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) TED ou Boleto Bancário, PIX ou TEV. Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra/serviço, (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

16. GARANTIA

- 16.1. Aplicam-se aos produtos as garantias legais pertinentes, sem prejuízo de eventual garantia comercial superior oferecida pelo fabricante ou fornecedor.
- 16.2. Durante o período de garantia, defeitos de fabricação deverão ser solucionados sem ônus adicional para a Contratante, observadas as condições legais e do fabricante.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. O fornecedor que der causa à inexecução total ou parcial do objeto, deixar de entregar documentação exigida, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, apresentar declaração ou documentação falsa ou praticar qualquer das infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções legalmente cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231

CNPJ: 00.940.138/0001-70

e-mail camara@paraisodonorte.pr.gov.br

- 17.2. As sanções, critérios de aplicação e procedimentos serão aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e detalhados no Aviso de Dispensa Eletrônica e no instrumento de contratação.

18. VIGÊNCIA

- 18.1. A vigência do instrumento de contratação, nota de empenho, autorização de fornecimento ou documento equivalente abrangerá o período necessário à entrega, recebimento definitivo, pagamento e cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, sem prejuízo das garantias legais dos produtos.
- 18.2. Por se tratar de aquisição com entrega definida, o prazo de vigência deverá ser fixado no instrumento de contratação de forma compatível com o prazo de fornecimento e com a necessidade administrativa.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações e quantidades constantes do DFD nº 38/2026, ressalvados os ajustes de redação necessários à correta caracterização do objeto.

Eventuais omissões serão resolvidas pela Administração à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no respectivo processo de contratação.

Paraíso do Norte/PR, 18 de setembro de 2026.

Fábio José Gonçalves
Agente de Contratação